

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 126/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Mais uma vez dirijo-me a este Legislativo, oportunidade em que cumprimento-os e passo a expor o que segue.

 Venho no uso desta encaminhar-lhes para apreciação o projeto de lei nº 126/2017, que tem por finalidade propor a abertura de credito adicional suplementar em dotações próprias vinculadas a Câmara Municipal de Vereadores.

 O crédito se destina a diversas despesas do Legislativo, conforme oficio nº 168/2017 desta Casa Legislativa. A cobertura financeira deste crédito adicional é proveniente de diferença de valores vista entre o inicialmente orçado e o que se constatou arrecadado nas rubricas nas quais incide o cálculo dos repasses ao legislativo.

 Diante do exposto, e verificada a compatibilidade da situação nos aspectos abrangidos submete-se o presente projeto de lei a apreciação deste plenário na expectativa de sua aprovação nos termos regimentais.

 Nada mais acrescentar no momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 29 de setembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 126 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

1.101 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

2.103 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 38.969,52 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 58.969,52 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na Fonte de Recurso: 0001 –Livre.

**Parágrafo Único:** A cobertura financeira de que trata este artigo, no valor de R$ 49.872,93 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) é proveniente de retorno de adiantamento ao Município, de valor anteriormente adiantado para o pagamento de pavimentação no Bairro Progresso – Ministério do Turismo, constante na Fonte de Recurso 1037 – Pavimentação Bairro Progresso.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de setembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal